

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

Fundamento: Art. 24º, Inc. II da Lei nº 8.666/1993

Processo nº 23352.002688/2023-72

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nº 118/2023 - Compras de materiais de brinquedos educativos para o projeto de ensino "Brinquedoteca IFC Videira: ações e fortalecimento pela ludicidade", contemplado pelo edital nº 64/2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Materiais necessários para a execução do projeto de ensino "Brinquedoteca IFC Videira: ações e fortalecimento pela ludicidade", contemplado pelo edital nº 64/2022 da PROEN. O presente projeto tem como objetivo central o de realizar uma intervenção didático-pedagógica na brinquedoteca do IFC, campus Videira, a fim de fortalecê-la como um espaço que mobiliza o ensino e a aprendizagem dos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia por meio de experiências lúdicas, criativas, exploratórias e com intencionalidade pedagógica, onde o brincar e o ensinar sejam indissociáveis nas ações propostas pelos docentes do curso aos acadêmicos que irão frequentar este espaço. A compra destes brinquedos pedagógicos possibilitarão organizar um espaço da brinquedoteca que contribua tanto para formação dos acadêmicos da pedagógica, demonstrando possibilidades a partir da diversidade, bem como possibilitará futuros projetos de extensão com as crianças da comunidade. Isto é, os materiais adquiridos serão utilizados para realização de oficinas e atividades práticas ao longo do curso.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 118/2023, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23352.002688/2023-72 que, independentemente de

transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Compras de materiais necessários para a execução do projeto de ensino "Brinquedoteca IFC Videira: ações e fortalecimento pela ludicidade", contemplado pelo edital nº 64/2022 da PROEN:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Unidade	Brinquedo educativo. Boneco de pano com características de síndrome de Down. Confeccionado de forma artesanal, em pano, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão	1
2	Unidade	Brinquedo educativo. Boneca de pano com características de crianças negras em tratamento de câncer. Confeccionado de forma artesanal, em pano, tecido branco e roupas coloridas, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão. Tamanho 35x10cm	1
3	Unidade	Brinquedo educativo. Boneco de pano com características de crianças brancas em tratamento de câncer. Confeccionado de forma artesanal, em pano, tecido preto e roupas coloridas, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão. Tamanho 35x10cm	1
4	Unidade	Brinquedo educativo. Boneca de pano com características de crianças ruivas com vitiligo. Confeccionado de forma artesanal, em pano, com tom de pele com manchas de vitiligo, cabelo ruivo e roupas coloridas, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão	1
5	Unidade	Brinquedo educativo. Boneco de pano com características de transtorno do espectro autista (TEA). Confeccionado de forma artesanal, em pano, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão	1
6	Unidade	Brinquedo educativo. Boneca de pano com características de crianças com deficiência auditiva, utilizando aparelho auditivo. Confeccionado de forma artesanal, em pano, com fibra siliconada atóxica, antialérgica e lavável à mão	1
7	Unidade	Brinquedo educativo caixa de luz. Feito de madeira em formato de caixa, com acrílico branco translúcido, led, e acabamento com resina atóxica impermeabilizante na madeira. Produto artesanal. Medidas aproximadas: 50 x 50 x 12 cm	1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8	Unidade	Brinquedo educativo de madeira mdf em formato de feira, com divisórias de madeira. Brinquedos de faz de conta. Brinquedo educativo canto lúdico. Produto artesanal. Formato de madeira, com caixotes de madeira e compensado. Pintura de cor amadeirada atóxica a base de água	1
9	Unidade	Brinquedo educativo de madeira mdf em formato de cozinha. Brinquedos de faz de conta. Brinquedos educativos canto lúdico. Produto artesanal. Formato de madeira compensado, com cooktop de 4 bocas de plástico e botões de plástico que giram, pia com torneira e cuba de plástico, divisórias de madeira compensada que imitam micro-ondas, forno e armário com prateleira. Pintura de cor amadeirada atóxica a base de água. Medidas 0,93 de altura x 0,71 de largura e 0,33 cm de profundidade	1
10	Unidade	Brinquedo educativo cubo de madeira compensada. Produto artesanal. Cubo em madeira com diferentes formatos de recorte nas laterais. Dimensões: 50 x 50 x 50 cm	1
11	Unidade	Brinquedo educativo casa na árvore. Produto artesanal em mdf contendo 1 casinha, 1 elevador com manivela, 2 escadas (uma toda de madeira e outra de corda com madeira), 1 balanço, 1 mesa de piquenique com 2 bancos, 1 gangorra, 1 escorregador e completando o cenário 2 bonecos articulados. Tamanho do produto 50 x 35 x 55 cm (CxLxA)	1
12	Unidade	Brinquedo educativo navio pirata. Produto artesanal em mdf contendo 04 bonecos de Piratas articulados, âncora, baú do tesouro, prancha, timão e Navio Pirata de madeira mdf. Medidas aproximadas do Navio Pirata montado: 43cm (largura) x 55cm (altura) x 18cm (profundidade)	1
13	Unidade	Brinquedo educativo de madeira comidinha pizza. Brinquedo de madeira MDF e velcro com acabamento em tinta e cera atóxicas. Composição: 1 pizza com 6 pedaços, 1 espátula, 1 cortador de pizza e 1 tábua. Dimensões: pizza com 14,5 cm de diâmetro, tábua: 21,5 x 14 cm, cortador: 14,5 x 7 cm, espátula: 14 x 6 cm	1
14	Unidade	Brinquedo educativo de madeira comidinha Kit Sushi. Brinquedo de madeira MDF com acabamento em tinta e cera atóxicas. Com-posição: 3 fatias de salmão, 3 hosomaki, 3 uramaki, 2 niguri, 1 temaki, 1 frasco de molho shoyo, 1 par de hashi, 1 pote para molho shoyo e 1 bandeja de madeira Tamanho do produto embalado: 5 x 13,5 x 16,5 cm	1
15	Unidade	Brinquedo educativo lô lô em madeira produzido artesanalmente. Material de madeira e pintura atóxica	1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

16	Unidade	Brinquedo educativo tradicional de Madeira Ping Pong. Material de madeira e pintura atóxica. Medidas do Produto: 29,5 x 5 x 2,5 cm	2
17	Unidade	Brinquedo educativo de pano Kit brincadeiras antigas. Confeccionado de forma artesanal, em pano, contendo uma corda, uma venda para cabra cega, 05 pacotinhos para cinco marias, um pacotinho para batata quente, um elástico envolto em tecido para pular elástico	1
18	Unidade	Brinquedo educativo tradicional de madeira Bilboquê Bola. Brinquedo artesanal de madeira. Material de madeira e pintura atóxica. Medidas aproximadas: 16 x 7 x 7 cm	1
19	Unidade	Brinquedo educativo Pescaria Magnética em Madeira. Material de madeira e imãs pintura atóxica. Contém: 1 vara de pescar e 5 peixes. Dimensões: 44x6x13cm	1
20	Unidade	Brinquedo educativo mapa do Brasil em madeira. Material de madeira e pintura atóxica. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm adesivadas em vinil	1
21	Unidade	Brinquedo educativo Jogo De Tabuleiro Mancala Em Madeira. Jogo de brincadeiras africanas. 1 Tabuleiro em madeira de Pinus, envernizado, medindo 32,5x18x5,2cm (fechado) e 65x18x2,6cm (aberto), 48 Esferas em madeira pintadas com tinta atóxica	1
22	Unidade	Brinquedo educativo Carrinho de Palhaço Toca Tambor. Material de madeira e pintura atóxica. Produto artesanal	1
23	Unidade	Brinquedo educativo de pano Kit de bonecos negros semáforo do toque. 02 bonecos de pano, um menino e uma menina com velcro. Bonecos para orientar as crianças em relação aos cuidados com seu corpo e à prevenção do abuso sexual. Contém: dois bonecos de aproximadamente 50 cm em feltro com pontos de velcro, um cabelo removível, quatro círculos de cada nas cores vermelho, amarelo e verde com velcro	1

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado.

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS PREÇOS

8.1 O custo da presente contratação é de **R\$ 4.985,70 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme propostas mais vantajosas coletadas através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste Termo.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o Termo com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

11.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pelas empresas

vencedoras, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra ou retirada no estabelecimento pelo Solicitante.

12.2 Os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, situado na Rodovia SC 135, km 125, s/ nº, Videira/SC, Bairro Campo Experimental, 89.564-590.

12.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

13.1.2 Multa.

13.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

13.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 13.1.2.1.

13.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2023, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 170772, Fonte: 81.00.00.00.00, Elemento de Despesa: 33.90.30.

15. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Valdinei Marcolla
Coordenação do Curso Superior em Pedagogia

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Videira, SC, 26 de Julho de 2023.

Rodrigo Zuffo
Diretor-Geral Substituto do IFC Campus Videira